

Proc. nº 040 - PLEX 017/2023
Data: 16/02/2023

PROJETO DE LEI N.º 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Campanha “Abril Verde” e outras ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Montenegro, o mês Abril Verde, dedicado às ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

Parágrafo único. No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando à eliminação dos acidentes do trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Montenegro, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde nas Escolas do Município de Montenegro.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria Municipal responsável, desenvolver atividades como palestras, concursos de frase, redação, poesia, desenho ou música, eleição de cipeiro escolar e visitas em empresas, entre outras com vistas à criação e à difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.

Art. 4º As datas acima mencionadas passam a fazer parte do calendário oficial de festividades do Município de Montenegro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Proc. nº 040 - PLEX 017/2023
Data: 16/02/2023

Ofício n.º 19/2023-GP-AAL

Montenegro, 13 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 17/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a instituir a Campanha “Abril Verde” e outras ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

O Município de Montenegro, recebeu ofício nº 270261.2022 do Ministério Público do Trabalho (cópia anexa) encaminhando proposta de projeto de lei para Instituição da Campanha “Abril Verde” e Outras Ações de Conscientização e Prevenção de Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho.

O Ministério Público do Trabalho informa a importância de toda a sociedade na luta pela prevenção aos riscos de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais em nosso País, sendo que as medidas de comunicação em relação ao tema são intensificadas durante o mês de abril de cada ano, inseridas na Campanha “Abril Verde”.

O Abril Verde é o mês dedicado a discutir, com toda a sociedade, a saúde, a segurança e a prevenção de riscos no meio ambiente do trabalho. Para tanto, é prevista a realização de uma série de eventos em alusão ao meio ambiente do trabalho, no mês de abril, pondo-se foco, assim, nas graves problemáticas ambientais que afligem a saúde e a segurança do homem trabalhador.

O mês foi escolhido em virtude da instituição, pela Organização Internacional do Trabalho e pela Lei Federal nº 11.121/2005, do dia 28 de abril como o Dia Mundial e Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Anualmente, segundo estimativas globais da OIT - Organização Internacional do Trabalho, a economia perde cerca de 4% do Produto Interno Bruto em razão de doenças e acidentes de trabalho, o que, além das perdas humanas, destaca a perda de produtividade provocada por ambientes de trabalho inseguros ou insalubres.

O Estado do Rio Grande do Sul é o terceiro em número de acidentes de trabalho no Brasil. Conforme dados disponíveis no Observatório de Saúde e Segurança do MPT, no período de 2012 a 2021, ocorreram 408.148 acidentes de trabalho no Estado.

Os acidentes de trabalho matam, mutilam, geram incapacidades para o trabalho, oneram os cofres públicos e destroem famílias, sendo necessária profunda reflexão e debate com participação de toda a sociedade sobre o tema.

Assim, como forma de uniformização/coordenação das várias atividades a serem realizadas no mês de abril de cada ano, com vistas a colocar luz sobre a temática, restou deliberada a articulação do Poder Público com instituições e

associações para realizar ações visando à promoção de um meio ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Dessa forma, considerando, em especial, a importância do dia 28 de abril para a prevenção dos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, a inclusão dessa data no calendário oficial da Organização Internacional do Trabalho, bem como a necessidade de divulgação do tema junto ao grande público e a articulação que já está sendo realizada com outras instituições públicas e privadas, o Município de Montenegro adotará medidas para o “Abril Verde”, pois a prevenção é mais eficaz e tem menor custo que o tratamento e a reabilitação.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C97-CCA5-4D09-2ECE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 14/02/2023 10:14:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/3C97-CCA5-4D09-2ECE>